COORDENADORIA DE PARQUES URBANOS

Portaria CPU-224, de 24-8-2017

O Coordenador de Parques Urbanos, considerando as disposições do Decreto Estadual 60.321, de 01-04-2014 e o que consta do processo SMA 6.660/2017, Decide:

Artigo 1º - Fica designado Alessander Farid Mischi Bou Chebl, portador do RG 43.775.265-3 SSP/SP, como representante da Secretaria do Meio Ambiente/Coordenadoria de Parques Urbanos, para o acompanhamento da execução do Termo de Autorização de Uso Condicional e Onerosa a Título Precário, de áreas internas do Parque Villa-Lobos, para a realização do evento "Sportsbase – Unidade Móvel", bem como para todos os contatos e comunicações a ele referentes.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo SMA 6.660/2017)

Portaria CPU-216, de 25-8-2017

O Coordenador de Parques Urbanos, considerando as disposições do Decreto Estadual 60.321, de 01-04-2014 e o que consta do processo SMA 6.664/2017, decide:

Artigo 1º- Fica designado Alessander Farid Mischi Bou Chebl, portador do RG 43.775.265 SSP/SP, como gestor e representante da Secretaria do Meio Ambiente/Coordenadoria de Parques Urbanos, para o acompanhamento da execução do Termo de Autorização de Uso Condicional e Onerosa a Título Precário, de áreas internas do Parque Villa-Lobos e Candido Portinari, para a realização do evento "Desfile Coleção Primavera/ Verão", bem como para todos os contatos e comunicações a ele referentes.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo SMA 6.664/2017)

Portaria CPU-225, de 25-8-2017

O Coordenador de Parques Urbanos, considerando as disposições do Decreto Estadual 60.321, de 01-04-2014 e o que consta do processo SMA 6.694/2017, Decide:

Artigo 1º- Fica designado Paulo Fernando da Silva, portador do RG 17.439.225-4 SSP/SP, como gestor e representante da Secretaria do Meio Ambiente/Coordenadoria de Parques Urbanos, para o acompanhamento da execução do Termo de Autorização de Uso Condicional e Onerosa a Título Precário, de áreas internas do Parque Alberto Lofgren – Horto Florestal, para a realização do evento "Festa Família", bem como para todos os contatos e comunicações a ele referentes.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo SMA 6.694/2017)

Portaria CPU-223, de 25-8-2017

O Coordenador de Parques Urbanos, considerando as disposições do Decreto Estadual 60.321, de 01-04-2014 e o que consta do processo SMA 6.439/2017, Decide:

Artigo 1º- Fica designada Joyce Martorelli Fernandes, RG 43.765.062-5 SSP/SP, como gestora e representante da Secretaria do Meio Ambiente/Coordenadoria de Parques Urbanos, para o acompanhamento da execução do Termo de Autorização de Uso Condicional e Onerosa a Título Precário, de áreas internas do Parque Dr. Fernando Costa – Água Branca, para a realização do evento "Apresentação do Espetáculo Chulos Dual Cena Contemporânea", bem como para todos os contatos e comunicações a ele referentes.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo SMA 6.439/2017)

Despacho do Coordenador, de 24-8-2017

Autorizando, face aos elementos que instruem os presentes autos, em especial a manifestação dos Diretores dos Parques Villa-Lobos, Juventude e Alberto Lofgren – Horto Florestal às fls. 14/15, o uso da área especificada nos autos deste processo em favor da empresa. Com vistas à realização do evento "Sportsbase – Unidade Móvel", nos dias 26 e 27-08-2017, seguindo as orientações do Parecer CJ/SMA 813/2014, fls. 34/38, e em conformidade com o disposto no artigo 1º da Resolução SMA 70, de 09-10-2015. (Processo SMA 6.660/2017).

Despacho do Coordenador, de 25-8-2017

Autorizando, face aos elementos que instruem os presentes autos, em especial a manifestação do Diretor do Parque Villa-Lobos e Cândido Portinari às fls. 14/15, o uso da área especificada nos autos deste processo em favor da empresa "Lado B Produções Ltda." com vistas à realização do evento "Desfile Coleção Primavera/Verão", no dia 02-09-2017, seguindo as orientações do Parecer CJ/SMA 813/2014, fls. 34/38, e em conformidade com o disposto no artigo 1º da Resolução SMA 70, de 09-10-2015. (Processo SMA 6.664/2017)

Despacho do Coordenador, de 25-8-2017

Autorizando, face aos elementos que instruem os presentes autos, em especial a manifestação do Diretor do Parque Alberto Lofgren – Horto Florestal às fls. 04/05, o uso da área especificada nos autos deste processo em favor de Josymeire Lopes dos Santos Santana com vistas à realização do evento "Festa Família", no dia 26-08-2017, seguindo as orientações do Parecer CJ/SMA 813/2014, fls. 34/38, e em conformidade com o disposto no artigo 1º da Resolução SMA 70, de 09-10-2015. (Processo SMA 6.694/2017)

Despacho do Coordenador, de 25-8-2017

Autorizando, face aos elementos que instruem os presentes autos, em especial a manifestação da Diretora do Parque Dr. Fernando Costa – Água Branca às fls. 14/15, o uso da área especificada nos autos deste processo em favor da Cooperativa Paulista de Teatro com vistas à realização do evento "Apresentação do Espetáculo Chulos da Dual Cena Contemporânea", no dia 27-08-2017, seguindo as orientações do Parecer CJ/SMA 813/2014, fls. 34/38, e em conformidade com o disposto no artigo 1º da Resolução SMA 70, de 09-10-2015. (Processo SMA 6.4392017)

Despacho do Coordenador, de 25-08-2017

Aplicação de Sanção (Multa)

Trata-se de processo administrativo instaurado com vistas a apurar infração cometida por Maria Salete Fonseca Ribeiro, inscrita no CPF sob 104.266.042-53, Autorização de Uso Condicional e Onerosa a Título Precário de 05-04-2017, para realização do evento "Festival do Chocolate For You".

A supracitada pessoa física inadimpliu em suas obrigações contratuais, em razão de não ter efetuado o pagamento devido pelo uso da área objeto da autorização em comento.

O presente processo administrativo seguiu o procedimento previsto na Resolução CC-52, de 19-07-2005, que regula a aplicação de sanções fundamentadas no artigo 7º da Lei federal 10.520, de 17-07-2002, e no artigo 87 da Lei federal 8.666, de 21-06-1993 c.c o Decreto 47.945/03, observando os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

Ante o exposto, no exercício da competência a mim conferida pelo Decreto Estadual 57.933/12, c.c. a Resolução SMA 74, 9/9/13, e com base nos elementos que instruem estes autos, especialmente o parecer CJ 415/2017, de fls. 37/39, e a manifestação de fls. 35/35v da comissão de apuração, os quais acolho integralmente, aplico à empresa a sanção de multa no valor de R$ 601,68, que deverá ser paga juntamente com o valor principal devido de R$ 6.016,80, perfazendo o total de R$ 6.618,48, na forma prevista na Cláusula Oitava do Termo de Autorização de Uso.

Saliente-se que o prazo para recorrer é de 5 dias úteis, a teor do inciso I, do artigo 109, da Lei federal 8.666/93, contados do recebimento do ofício de notificação, ou, não sendo possível a referida notificação, devidamente demonstrada nos autos do processo administrativo, o prazo recursal passa a ser considerado a partir da publicação do presente despacho no Diário Oficial do Estado.

Eventual recurso deve ser protocolado no Departamento de Suprimentos e Apoio à Gestão de Contratos, sito à Av. Prof. Frederico Hermann Júnior, 345, Prédio 1, 6º andar, Alto de Pinheiros, São Paulo, SP.

O pagamento da multa ora aplicada deverá ser realizado mediante depósito na conta do Banco do Brasil, Agência 1897-X, conta corrente 8834-X, em nome da Secretaria do Meio Ambiente.

Franqueie-se à apenada vista dos autos.

Ressalte-se, ademais, que, nos termos do artigo 27 do regulamento do CAUFESP, a pena de multa deverá ser registrada no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br.

Consigne-se, que, findo o prazo (30 dias) para pagamento da penalidade pecuniária, deve-se encaminhar o presente feito ao Departamento de Orçamento e Finanças para verificar se houve o depósito da multa na conta indicada, e que, na hipótese de inadimplemento, a apenada deverá ser inscrita no Cadastro Informativo de Débitos não Quitados – CADIN, por funcionário com competência para tanto, e o débito cobrado judicialmente.

PSMA 5.741/2017

Extrato da Autorização de Uso

Autorização de Uso Condicional e Onerosa a Título Precário/2017: Termo de Autorização de Uso Condicional e Onerosa a Título Precário que entre si celebram o Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Estado do Meio Ambiente, e a empresa EA Comunicação Ltda.

Partícipes: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e a empresa EA Comunicação Ltda.

Objeto: A utilização de área de 100 m² de área denominada "Áreas Livres", com exploração comercial, definida no mapa em anexo (ANEXO "C"), no interior do Parque Villa-Lobos, localizado na Avenida Professor Fonseca Rodrigues, 2.001, Alto de Pinheiros, São Paulo/SP. Visando a realização do evento "Memory Walk", no dia 23-09-2017, incluindo tempo de montagem, evento e desmontagem, totalizando 1 (hum) dia de ocupação, conforme descrito abaixo:

Vigência: 23-9-2017.

Valor: R$ 1.504,20, mediante depósito na conta corrente do Fundo Especial de Despesa do Gabinete da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, inscrito no CNPJ/MF 13.885.885/0001-03, (Banco do Brasil: conta corrente 8834-X, agência 01897-X).

Data da assinatura: 20-09-2017

(Processo SMA 6.490/2017)

(Parecer CJ/SMA 813/2014, de 26-08-2014.)

Extrato da Autorização de Uso

Autorização de Uso Condicional e Onerosa a Título Precário/2017: Termo de Autorização de Uso Condicional e Onerosa a Título Precário que entre si celebram o Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Estado do Meio Ambiente, e a empresa Lado B Produções Ltda.

Partícipes: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e a empresa Lado B Produções Ltda.

Objeto: A utilização de área de 2.000 m² (dois mil metros quadrados) de área denominada "Esplanada", Áreas Livres, com exploração comercial, definida no mapa em anexo (ANEXO "C"), no interior do Parque Villa-Lobos localizado à Avenida Professor Fonseca Rodrigues, 2.001, Alto de Pinheiros, São Paulo/SP. Visando a realização do evento "Desfile Coleção Primavera/ Verão", no dia 02-09-2017, incluindo tempo de montagem, evento e desmontagem, totalizando 01 (hum) dia de ocupação, conforme descrito abaixo:

Vigência: 02-09-2017.

Valor: R$ 3.008,40, mediante depósito na conta corrente do Fundo Especial de Despesa do Gabinete da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, inscrito no CNPJ/MF 13.885.885/0001-03, (Banco do Brasil: conta corrente 8834-X, agência 01897-X).

Data da assinatura: 30-08-2017

(Processo SMA 6.664/2017)

(Parecer CJ/SMA 813/2014, de 26-08-2014.)

Extrato da Autorização de Uso

Autorização de Uso Condicional e Onerosa a Título Precário/2017: Termo de Autorização de Uso Condicional e Onerosa a Título Precário que entre si celebram o Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Estado do Meio Ambiente, e Josymeire Lopes dos Santos Santana.

Partícipes: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Josymeire Lopes dos Santos Santana.

Objeto: A utilização de área de 200 m² de área denominada "Tenda", Áreas Cobertas, com exploração comercial, definida no mapa em anexo (ANEXO "C"), no interior do Parque Alberto Lofgren – Horto Florestal localizado na Rua do Horto, 91, Horto Florestal São Paulo/SP visando à realização do evento "Festa Família", no dia 26-08-2017, incluindo tempo de montagem, evento e desmontagem, totalizando 01 (hum) dia de ocupação, conforme descrito abaixo:

Vigência: 26-08-2017.

Valor: R$ 350,98, mediante depósito na conta corrente do Fundo Especial de Despesa do Gabinete da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, inscrito no CNPJ/MF 13.885.885/0001-03, (Banco do Brasil: conta corrente 8834-X, agência 01897-X).

Data da assinatura: 25-08-2017

(Processo SMA 6.694/2017)

(Parecer CJ/SMA 813/2014, de 26-08-2014.)

Extrato da Autorização de Uso

Autorização de Uso Condicional e Onerosa a Título Precário/2017: Termo de Autorização de Uso Condicional e Onerosa a Título Precário que entre si celebram o Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Estado do Meio Ambiente, e Cooperativa Paulista de Teatro.

Partícipes: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Cooperativa Paulista de Teatro.

Objeto: A utilização de área de 200 m² de área denominada "Áreas Livres", sem exploração comercial, definida no mapa em anexo (ANEXO "C"), no interior do Parque Dr. Fernando Costa – Água Branca, localizado na Avenida Francisco Matarazzo, 455, Barra Funda, São Paulo/SP. Visando a realização do evento "Apresentação do Espetáculo Chulos Dual Cena Contemporânea", no dia 27-08-2017, incluindo tempo de montagem, evento e desmontagem, totalizando 01 (hum) dia de ocupação, conforme descrito abaixo:

Vigência: 27-08-2017.

Valor: R$ 300,84, mediante depósito na conta corrente do Fundo Especial de Despesa do Gabinete da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, inscrito no CNPJ/MF 13.885.885/0001-03, (Banco do Brasil: conta corrente 8834-X, agência 01897-X).

Data da assinatura: 25-08-2017

(Processo SMA 6.439/2017)

(Parecer CJ/SMA 813/2014, de 26-08-2014.)

FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Despacho do Diretor Executivo, de 24-8-2017

Dispensa de Licitação INC.II ART. 24

Processo FF 1093/17

Interessado: PARQUE ESTADUAL PORTO FERREIRA

Parecer AJ 1093/17

Assunto: MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTO DE BOMBEAMENTO E COMPRESSÃO - BOMBA DE RECALQUE

Atento ao que dos autos consta e de acordo com a Lei Federal de Licitações 8.666/93 e suas alterações, Homologo e Autorizo a DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 52 /17, bem como Autorizo a DESPESA e EMISSÃO DE EMPENHO no valor total de R$ 6.700,00a favor da empresa HIGESA CONSULTORIA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - CNPJ. 60.977.139/0001-11, referente à MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTO DE BOMBEAMENTO E COMPRESSÃO - BOMBA DE RECALQUE.

Extrato de Contrato

Processo: 459/17

Contrato: 17052-7-01-15

Parecer Aj 182/2017

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº E - 064/17

Contratante: Fundação para a Conservação e A Produção Florestal do Estado de São Paulo

Contratada: Gibbor Publicidade e Publicações de Editais Ltda. - Epp.

Cnpj: 18.876.112/0001-76

Objeto: Prestação de Serviços para Divulgação do Edital de Convocação de Audiência Pública para a Criação de Unidade de Conservação no Entorno da Represa Guarapiranga e Billings, em Jornal de Grande Circulação no Estado de São Paulo em Jornal de Circulação Regional e Veículo de Comunicação Tipo Radiodifusão Local.

Valor R$ 10.440,00.

Recursos Orçamentários:

Programa de Trabalho: 18541261850630000

Natureza da Despesa: 339039

Vigência: 03 Meses, Contados da Data da Assinatura do Contrato.

Data da Assinatura: 17-08-2017

Extrato de Contrato

Processo: 151/16

Contrato: 17051-7-01-15

Parecer Aj 185/2017

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº E - 061/17

Contratante: Fundação para a Conservação e A Produção Florestal do Estado de São Paulo

Contratada: Dna Signs Obras e Serviços Eireli - Me.

Cnpj: 13.838.932/0001-50

Objeto: Contratação de Serviços Gráficos, Confecção, Diagramação e Instalação de Placas Interpretativas Sobre Incêndios Florestais Nas Unidade de Conservação Que Compõem os Polos de Combate a Incêndos Florestais do Juquery/Campos do Jordão/Ribeirão Preto.

Valor R$ 38.100,00.

Recursos Orçamentários:

Programa de Trabalho: 18541261861800000

Natureza da Despesa: 339039

Vigência: 60 Dias, Contados da Data da Assinatura do Contrato.

Data da Assinatura: 23-08-2017

Extrato de Contrato

Processo: 301/17

Contrato:17053-7-04-15

Parecer Aj 143/2017

Modalidade: pregão Eletrônico Nºe-33/17

Contratante: fundação para a Conservação e A Produção Florestal do Estado de São Paulo

Contratada: Poteng Construções Ltda Me

Cnpj: 12.974.354/0001-16

Objeto: prestação de Serviços de Execução de Obras de Reforma de Vertedor e Contenção de Margens de Lago.

Valor R$ 63.248,25

Recursos Orçamentários:

Programa de Trabalho: 18541261850630000

Natureza da Despesa:339039

Vigência: 120 Dias Contados da Data da Entrega da Art pela Contratada e da Emissão da Ordem de Serviço.

Data da Assinatura: 17-08-2017

Extrato de Contrato

Processo: 534/15

Contrato:17055-7-01-15

Parecer Aj 194/2017

Modalidade: pregão Eletrônico Nº E - 067/17

Contratante: fundação para a Conservação e A Produção Florestal do Estado de São Paulo

Contratada: plena Tecnologia em Serviços Ltda. Epp.

Cnpj: 05.955.989/0001-00

Objeto: Prestação de Serviços de Reforma do Alambrado da Quadra Poliesportiva do Parque Estadual do Jaraguá.

Valor R$ 16.485,53.

Recursos Orçamentários:

Programa de Trabalho: 18541261850630000

Natureza da Despesa: 339039

Vigência: 30 Dias, Contados da Data da Emissão da Ordem de Serviço.

Data da Assinatura: 23-08-2017

Primeiro Termo - Aditamento

Processo 1413/2015

Contrato 16044-3-01-11

Parecer Ff/Aj 198/2017 Data: 24-07-2017

Contratante: Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo

Cnpj: 56.825.110/0001-47

Contratada: Audilink & Cia Auditores

Cnpj: 02.163.575/0001-50

Objeto do Contato: Prestação de Serviços de Auditoria Independente para Verificação e Certificação das Demonstrações Financeiras Anuais da Fundação Florestal.

Objeto do Termo: Prorrogação do Prazo de Vigência, 18 meses.

Valor do Contrato: R$ 76.800,00.

Vigência: 28-09-2017 A 27-03-2019.

Data de Assinatura: 23-08-2017.

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado

Queima da palha da cana-de-açúcar 007/17/CTAP - Determinação em 24-08-2017

A CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo informa que, em cumprimento à Resolução SMA 22, de 17-03-2017, fica suspensa a queima da palha da cana de açúcar nos seguintes municípios: Aramina, Batatais, Buritizal, Cristais Paulista, Franca, Guará, Igarapava, Ipuã, Itirapuã, Ituverava, Jeriquara, Miguelópolis, Morro Agudo, Nuporanga, Orlândia, Patrocínio Paulista, Pedregulho, Restinga, Ribeirão Corrente, Rifaina, Sales Oliveira, São Joaquim da Barra e São José da Bela Vista.

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Resolução PGE-22, de 24-8-2017

Institui Grupo de Trabalho com a finalidade de realizar estudos visando a revalorização do Prêmio de Incentivo à Produtividade e Qualidade – PIPQ, instituído pela Lei Complementar 907, de 21-12-2001

O Procurador Geral do Estado,

Considerando a necessidade de revalorização do PIPQ, de forma a adequá-lo a outros prêmios de incentivo, resolve:

Artigo 1º - Fica constituído, junto ao Gabinete do Procurador Geral do Estado, grupo de trabalho com a incumbência de analisar a legislação visando a revalorização do Prêmio de Incentivo à Produtividade e Qualidade – PIPQ, instituído pela Lei Complementar 907, de 21-12-2001.

Artigo 2º - O referido grupo de trabalho será integrado pelos seguintes Procuradores do Estado e servidores da PGE:

I - André Rodrigues Junqueira, RG 44.074.728-4

II - Claudio Henrique Ribeiro Dias, R.G. 9.516.214-32

III - Maria Elizabeth Ikeda, RG 4.879.715-7

IV - Maria Lia Pinto Porto Corona, RG 16.773.750-8

V - Mauro Vicente Gonzaga, RG 19.185.526-6

VI - Silvia Helena Furtado Martins, RG 9.979.084-1

VII - Vinicius Teles Sanches, RG 22.985.702-4

VIII - Virgílio Bernardes Carbonieri, RG 17.503.527-1

Artigo 3º - A participação no grupo de trabalho se efetivará sem prejuízo das atribuições normais de seus membros e constitui serviço público relevante.

Artigo 4º - O grupo de trabalho será coordenado pela Procuradora do Estado Silvia Helena Furtado Martins e terá o prazo de 60 dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria da Subprocuradora Geral, da Subprocuradoria Geral, da Consultoria Geral, de 25-8-2017

Designando, a Consultoria Jurídica da Secretaria de Planejamento e Gestão para responder pelo expediente da Consultoria Jurídica da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, no período de 28-8-17 a 5-1-18.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho da Diretora, de 25-8-2017

No Proc. 16852.599892/2017– Com fundamento no inciso II, do artigo 24 da Lei n. 8.666/93, declaro dispensada a licitação e autorizo a contratação direta da empresa MAXI-FREIOS LTDA PEÇAS E SERVIÇOS EPP, inscrita na CNPJ sob o n. 01.099.869/0001-06, com Inscrição Estadual 114.581.400.113, para contratação do serviço de manutenção corretiva do veículo – KOMBI – BSV3929 de utilização na Procuradoria Geral do Estado pelo valor total de R$ 4.210,00 conforme termo de referência aprovado e proposta comercial constantes do processo administrativo PGE º 16852-599892/2017, aos quais estará vinculada a contratada, submetendo-se, outrossim, ao disposto na Resolução GPG n. 18, de 27-03-1992. A contratação será formalizada mediante Nota de Empenho aplicando-se o Decreto estadual n. 53.455, de 19-09-2008, de sorte que eventual inscrição no CADIN inviabilizará o pagamento, dando causa à sua retenção.

PROCURADORIA DO CONTENCIOSO AMBIENTAL E IMOBILIÁRIO

Termo de Aditamento

4º Termo de Aditamento do Contrato 02/2013

Processo: PPI/ GDOC-16901-455187/2013

Contrato PPI 02/2013

Contratante: PROCURADORIA DO CONTENCIOSO AMBIENTAL E IMOBILIÁRIO

Contratada: Elevadores Atlas e Schindler S/A

Objeto: Prorrogação de vigência do contrato por mais 15 meses

Vigência: 15-03-2017 a 14-06-2018

Valor Mensal: R$ 2.500,00

Valor Total: R$ 37.500,00

Classif. Recursos: Programa de Trabalho: 03.092.4001.5843.0000

Unidade Gestora: 400103

Subelemento Econômico: 339039-80

Data da Assinatura: 15-03-2017

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO

Despacho do Procurador do Estado Respondendo pelo Expediente, de 14-8-2017

Processo PGE 18629-682235/2017

Interessado: Procuradoria Regional da Grande São Paulo

Assunto: Contratação de prestação de serviços de reparos e manutenção de PABX para a Seccional de Osasco e Seccional de Santo André, pertencentes às Procuradoria Regional da Grande São Paulo

"Verificada a regularidade do processo, bem como a necessidade da aquisição do serviço de manutenção e reparos nos aparelhos de PABX localizados nas Seccionais de Osasco e de Santo André, ambas pertencentes a esta Procuradoria Regional da Grande São Paulo, visando reparar o serviço de atendimento telefônico em tais localidades, com fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e na Lei Estadual 6.544/89 e demais alterações posteriores, DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO e determino a contratação direta da empresa TELERREAL – Telecom, Informática e Câmeras EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o 22.006.205/0001-17 uma vez que ofertou o menor preço, bem como autorizo a realização da despesa orçada no valor de R$ 1.489,70, condicionando-se a presente a aferição da regularidade da empresa perante a Administração Pública."

Despacho do Procurador do Estado Respondendo pelo Expediente, de 24-8-2017

Processo PGE 18629-725556/2017

Interessado: Procuradoria Regional da Grande São Paulo

Assunto: Contratação de prestação de serviços gráficos e reprográficos (impressão de brasão e identificação da Unidade em envelopes)

"Verificada a regularidade do processo, bem como a necessidade da aquisição dos serviços gráficos para aposição de brasão e necessária identificação desta Unidade em envelopes cuja utilização é rotineira nas atividades desta Procuradoria Regional da Grande São Paulo, com fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e na Lei Estadual 6.544/89 e demais alterações posteriores, DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO e determino a contratação direta da empresa AGNS GRÁFICA E EDITORA LTDA-EPP, CNPJ n. 61.794.921/0001-68, no importe de R$ 7.480,00, uma vez que ofertou o menor preço e se encontra em situação regular perante à Administração Pública."

PROCURADORIA REGIONAL DE CAMPINAS

Despacho do Procurador do Estado Chefe, de 26-6-2017

Processo 18802-517219/2017

Contratante: Procuradoria Regional de Campinas

Modalidade: Pregão Eletrônico 14/2016 - Ata de Registro de Preços 02/2016

Ptres: 400135

Elemento: 339030

Contratada: Bunzel Higiene e Limpeza Ltda – CNPJ:10.702.092/0001-05

Item I – Objeto:03 cxs de detergente liquido c/ 24 frascos de 500ML

Valor Total: R$97,05

Despacho do Procurador do Estado Chefe de 26-06-2017

Processo 18802-508945/2017

Contratante: Procuradoria Regional de Campinas

Modalidade: Dispensa de Licitação

Ptres: 400106

Elemento: 339030

Contratada: Bruno Felipe Sarro de Almeida ME – CNPJ: 17.681.870/0001-76

Item I –Objeto:20 Cartuchos de toner compatível HP1005-V. total R$600,00

Despacho do Procurador do Estado Chefe de 18-07-2017

Processo 18802-603135/2017

Contratante: Procuradoria Regional de Campinas

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO
Secretaria de Governo
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br sábado, 26 de agosto de 2017 às 01:31:50.